



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Conselho Pleno  
*Criado em 1842*

**RESOLUÇÃO CEE N.º 09, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre o Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação, de oferta contínua e especial, das Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b) a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- c) a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- d) a Lei nº 13.559, de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências;
- e) o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no Sistema Federal de Ensino;
- f) a Resolução CEE-BA nº 105, de 15 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a autorização para funcionamento de curso fora de sede em Universidades, no Sistema Estadual de ensino e dá outras providências;
- g) a Resolução CEE-BA nº 132, de 22 de agosto de 2000, que dispõe sobre a constituição de comissão de verificação de cursos e instituições de ensino superior;
- h) a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o dispositivo da meta 12, estratégia 17, da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação- PNE 2014-2024 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A avaliação dos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior do Sistema Estadual de Ensino tem como finalidade identificar as condições de ensino, pesquisa e extensão oferecidas, por meio das dimensões organização didático-

pedagógica, corpo docente e corpo técnico-administrativo e infraestrutura, com vistas à garantia do padrão de qualidade.

**Art. 2º** O Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação serão requeridos à Presidência do Conselho Estadual de Educação, por meio do sistema eletrônico (SEI), pelo representante legal das instituições públicas proponentes, estaduais ou municipais, mediante apresentação de processo instruído conforme esta Resolução.

**Art. 3º** A solicitação do Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento dos Cursos, referidos no artigo 2º, deve ser protocolada junto ao Conselho Estadual de Educação, obedecendo aos seguintes períodos:

I. Pedido de Reconhecimento, tendo entre 60 e 70% do tempo previsto para integralização curricular;

II. Pedido de Renovação de Reconhecimento com, no máximo, até seis meses antes de expirar a vigência do ato anterior.

**§1º** Os cursos em processo de reformulação curricular devem comunicar oficialmente ao Conselho Estadual de Educação, pelo menos até seis meses antes de expirar a vigência do ato anterior de regulação, sendo prorrogado por seis meses o prazo para a solicitação de Renovação de Reconhecimento.

**§2º** Os cursos sem ato de reconhecimento e que estejam em processo de reformulação curricular devem encaminhar ao Conselho Estadual de Educação o projeto de reconhecimento, juntamente com o currículo reformulado.

**§3º** O não atendimento aos prazos indicados implicará no impedimento de emissão de diploma até novo ato autorizativo do Conselho Estadual de Educação.

**Art. 4º** O Projeto de Reconhecimento de cursos deverá incluir os elementos detalhados no Anexo I desta Resolução:

I. dados gerais da instituição, do *Campus*/Departamento que oferta o curso e do município que sedia o *Campus*/Departamento e o curso;

II. dados gerais do curso e do Projeto Pedagógico do Curso, destacando a compatibilidade e a adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e às demais normas da legislação vigente;

III. dados do corpo docente, técnico e discente;

IV. dados da Gestão Acadêmica;

V. dados de Infraestrutura.

**Art. 5º** O Projeto de Renovação de Reconhecimento de cursos deverá incluir os elementos detalhados no Anexo I desta Resolução, destacando a análise comparativa entre o último ato de reconhecimento e o momento atual, contendo:

- I. dados referentes ao período de funcionamento do curso:
  - a. atualização dos dados gerais da instituição, do *Campus*/Departamento e do município que sedia o *Campus*/Departamento e o curso;
  - b. Projeto Pedagógico do Curso, destacando a compatibilidade e adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e às demais normas da legislação vigente;
  - c. dados do corpo docente, técnico e discente;
  - d. resultado nos processos de avaliação externa;
  - e. dados da Gestão Acadêmica;
  - f. dados de Infraestrutura.

II. informações quanto a superação de dificuldades eventualmente apontadas no último ato de reconhecimento.

**Art. 6º** O Conselho Estadual de Educação constituirá Comissão de Verificação, conforme legislação específica, com vistas a avaliação *in loco* das condições de oferta do curso.

**§1º** Cabe à Comissão de Verificação analisar a coerência entre o Projeto Pedagógico do Curso e os documentos institucionais pertinentes, considerando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

**§2º** Para o disposto no parágrafo anterior adotar-se-á como referência para a análise os instrumentos específicos de Avaliação dos Cursos de Graduação, conforme Anexo II desta Resolução.

**§3º** Os cursos que obtiverem nota 3,0 (três) ou superior no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes poderão ser dispensados de constituição de Comissão de Verificação, a partir da análise, pela Câmara de Educação Superior/CEE, do Projeto de Renovação de Reconhecimento encaminhado pela Instituição.

**§4º** Não serão dispensados de avaliação externa *in loco* os cursos de Direito, Medicina, Psicologia, Odontologia e Enfermagem, conforme estabelecido na Portaria Normativa MEC nº 741, de 02 de agosto de 2018.

**Art. 7º** A Comissão de Verificação apresentará relatório circunstanciado sobre as condições de oferta e funcionamento do curso, com base no instrumento do Anexo II, no prazo estabelecido pela Portaria de designação, considerando aspectos quantitativos e qualitativos que subsidiarão os processos de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação.

**§1º** O instrumento de avaliação é organizado em três dimensões: organização didático-pedagógica (peso 3,0); corpo docente e corpo técnico-administrativo (peso 4,0); e infraestrutura (peso 3,0).

**§2º** Cada dimensão apresenta indicadores para análise com escala de nota expressa em cinco níveis, de 1,0 a 5,0, sendo que os níveis igual ou superior a 3,0 (três) indicam qualidade satisfatória.

§3º O curso com nota inferior a 3,0 (três) poderá recorrer da avaliação em um prazo de até sessenta dias após a publicação do ato regulatório no Diário Oficial do Estado, apresentando justificativa circunstanciada que será apreciada pela Câmara de Educação Superior/CEE.

§4º Após análise do recurso será emitido parecer pela Câmara de Educação Superior/CEE e, caso a decisão final mantenha a nota inferior a 3,0 (três), será celebrado Termo de Compromisso entre a Instituição e o Conselho Estadual de Educação, a fim de estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados, no período de 3 (três) anos (50% do tempo estabelecido para renovação de reconhecimento de curso), com o objetivo de sanar as fragilidades diagnosticadas na avaliação, podendo ser mantida a oferta do curso neste período.

§5º Após ser firmado Termo de Compromisso, o Conselho Estadual de Educação expedirá e publicará o ato de renovação de reconhecimento pelo prazo de 3 (três) anos.

§6º Findo o período estabelecido no parágrafo anterior, será realizada nova visita por Comissão de Verificação para avaliação do atendimento ao disposto no Termo de Compromisso e emissão de novo parecer.

§7º A manutenção da nota inferior a 3,0 (três) ocasionará no impedimento de emissão de diploma, sem prejuízo para as turmas que já ingressaram no curso, e até em suspensão da oferta do curso nos termos dispostos no parecer referido no parágrafo anterior.

**Art. 8º** O Conselho Estadual de Educação emitirá Parecer do qual deverão constar:

I. análise circunstanciada das condições de oferta do curso elaborada a partir do Projeto de Reconhecimento ou de Renovação de Reconhecimento do Curso e do Relatório da Comissão de Verificação;

II. o período de validade do Reconhecimento e da Renovação de Reconhecimento.

**Parágrafo Único:** O prazo de validade do Reconhecimento do Curso será de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e o da Renovação do Reconhecimento será, periodicamente, de 6 (seis) anos.

**Art. 9º** As deliberações de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento serão encaminhadas ao Governador do Estado para edição dos atos a que se referem o § 2º do Art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

**Art. 10.** Caso a tramitação do Processo de Renovação de Reconhecimento, protocolado em tempo hábil no Conselho Estadual de Educação, ultrapasse o período de vigência do ato anterior, a Instituição poderá continuar expedindo Diploma, até que o Conselho se pronuncie quanto à Renovação de Reconhecimento.

**Art. 11.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, fixando-se o prazo limite de até 1 (um) ano para as adequações necessárias por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), revogando-se a Resolução CEE-BA nº 51, de 19 de abril de 2010.

§1º É facultado às IES, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, solicitar prorrogação do ato regulatório vigente para as adequações pertinentes.

§2º Os processos já protocolados junto ao CEE-BA até a data da publicação da presente Resolução, tramitarão conforme a Resolução CEE-BA nº 51, de 19 de abril de 2010.

Salvador, 23 de março de 2021.



Paulo Gabriel Soledade Nacif  
**Presidente do CEE/BA**

## ANEXO 1

### PROJETO DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

#### I. DADOS GERAIS:

##### 1.1. Instituição

- a) breve histórico da instituição contendo seus atos autorizativos;
- b) políticas de ensino, pesquisa e extensão constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- c) resultados da Avaliação Institucional, abrangendo autoavaliação, avaliação externa através de todos os indicadores utilizados pelo Sistema Nacional de Avaliação, e outras, quando houver;
- d) constituição e funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
- e) apoio ao discente (ações de acolhimento e permanência), acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico;
- f) implementação de políticas de capacitação;
- g) implementação de políticas de formação continuada para os docentes;
- h) políticas institucionais de acesso e ações afirmativas, permanência e assistência estudantil;
- i) políticas e ações de capacitação para o corpo técnico-administrativo.

##### 1.2. *Campus/Departamento onde funciona o curso com a contextualização:*

- a) do Município que sedia o *Campus/Departamento* e o curso;
- b) da dimensão de sua atuação abrangendo cursos existentes, número total de professores, de estudantes e de técnico-administrativos, entre outros;
- c) das condições infraestruturais do *Campus/Departamento* onde funciona o curso:
  - i. Espaço de trabalho para docentes e coordenador do curso;
  - ii. Salas de aula;
  - iii. Equipamentos de informática;
  - iv. Biblioteca;
  - v. Laboratórios;
  - vi. Outros espaços pertinentes ao curso.

#### II. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:

##### 2.1. Dados do Curso, explicitando:

- a) caracterização do curso, contextualizando-o no Município e no respectivo Território de Identidade;
- b) processo seletivo, vagas oferecidas e relação candidato/vaga, em quadro demonstrativo no período avaliado;
- c) regime acadêmico, semestral, anual ou outras modalidades regimentais;
- d) resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), considerando cronologia e dados comparativos com as médias estaduais e nacionais e em outros instrumentos de avaliação externa, quando houver;
- e) turno(s) de funcionamento (início e periodicidade de oferta do curso);

- f) uso de mídias e tecnologias educacionais no processo de ensino e aprendizagem;
- g) formas de acesso, por matrícula inicial, por transferência interna e/ou externa, e reingresso;
- h) dados sobre evasão e políticas institucionais de combate à evasão, retenção, pós-permanência e acompanhamento de egressos;
- i) dados e comentários sobre os índices de frequência e aproveitamento.

## **2.2. Dados referentes ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contendo:**

- a) objetivos gerais do curso, contextualizados em relação à sua inserção institucional, política, geográfica e social;
- b) perfil profissional do egresso, habilidades e competências, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- c) condições objetivas de oferta e o papel social do curso;
- d) carga horária das atividades formativas e da integralização do curso;
- e) metodologia e formas de acessibilidade metodológica;
- f) formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- g) formas e ações para curricularização da extensão universitária;
- h) modos de integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
- i) incentivo à iniciação à pesquisa artística, científica e tecnológica, como necessária complementação à atividade de ensino;
- j) Organização Curricular em consonância com a legislação vigente;
- k) concepção, composição e desenvolvimento das atividades de estágio obrigatório, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento;
- l) concepção, composição, desenvolvimento, formas de comprovação e registro das Atividades Complementares (AC);
- m) concepção e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- n) oferta de carga horária à distância, quando houver.

## **III. DADOS DO CORPO DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CURSO:**

### **3.1. Composição do corpo docente:**

- a) formação acadêmica, com distribuição numérica e percentual;
- b) vinculação institucional, efetivo, visitante ou substituto;
- c) regime de trabalho;
- d) experiência acadêmica e profissional nos últimos três anos;
- e) participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- f) publicações e outras produções científico-artístico-tecnológicas no âmbito do curso.

### **3.2. Caracterização do corpo discente, abrangendo:**

- a) participação dos discentes em programas de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- b) participação em órgãos colegiados;
- c) atuação do corpo discente nas Redes Públicas, Estadual e Municipal, no caso de Cursos referentes a Programa Especial de Formação de Professores;
- d) participação em organizações estudantis (Diretório Acadêmico, Diretório Central dos Estudantes, Executivas de Curso e Movimentos Estudantis).

**3.3. Caracterização do corpo técnico-administrativo, abrangendo:**

- a) quantitativo de profissionais disponíveis para o curso;
- b) vinculação institucional, efetivo e/ou temporário;
- c) formação e experiência profissional nas atividades do curso.

**IV. DADOS REFERENTES À GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO:**

- a) composição e funcionamento do Colegiado do Curso;
- b) formação do Coordenador do Colegiado;
- c) atuação do Coordenador do Colegiado;
- d) dados do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- e) utilização dos dados de avaliação interna e externa como instrumento de gestão acadêmica.

**V. DADOS DA INFRAESTRUTURA FÍSICA:****5.1. Espaço físico do curso, abrangendo:**

- a) adequação às especificidades, dimensões, iluminação, condições de segurança e condições de conservação das instalações;
- b) equipamentos de segurança;
- c) garantia de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- d) equipamentos de informática.

**5.2. Biblioteca, abrangendo:**

- a) espaço físico com as especificações citadas no item precedente;
- b) forma e horário de funcionamento;
- c) acervo disponível, físico e digital, relacionado à bibliografia básica e complementar do curso, relacionando livros e periódicos, com o número de títulos e exemplares, recursos multimídia específicos para o curso, descritos conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- d) adequação do acervo ao Curso no campus onde é ofertado;
- e) formas de metodologias de domínio público em repositório institucional;
- f) formas de acessibilidade de consulta ao acervo, através de recursos de Tecnologias Assistivas.

**5.3. Instalações Especiais e Laboratórios, abrangendo:**

- a) quantidade e tipos de ambientes/laboratórios de acordo com a natureza do curso;
- b) mobiliário e equipamentos, com as especificações de tipo, quantidade e condições de uso e de acessibilidade;
- c) equipamentos de segurança.



## ANEXO 2

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO PARA FINS DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO\***

\*Adaptado do Instrumento utilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com base no inciso IV do art. 8º do Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no Sistema Federal de Ensino.

**DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**  
**(PESO 3,0)****INDICADOR 1.1 - Políticas institucionais no âmbito do curso:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, <b>estão em fase de</b> implantação no âmbito do curso.
2	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, <b>estão</b> implantadas no âmbito do curso de maneira <b>limitada</b> .
3	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, <b>estão implantadas</b> no âmbito do curso.
4	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, <b>estão implantadas</b> no âmbito do curso e claramente <b>voltadas</b> para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso.
5	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, <b>estão implantadas</b> no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, <b>adotando-se</b> práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a suarevisão.

**INDICADOR 1.2 - Objetivos do curso:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os objetivos do curso, constantes no PPC, <b>não estão</b> implementados, <b>considerando</b> o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
2	Os objetivos do curso, constantes no PPC, <b>estão</b> implementados de maneira <b>limitada, considerando</b> o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
3	Os objetivos do curso, constantes no PPC, <b>estão</b> implementados, <b>considerando</b> o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
4	Os objetivos do curso, constantes no PPC, <b>estão</b> implementados, <b>considerando</b> o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e <b>as</b> características locais e regionais.
5	Os objetivos do curso, constantes no PPC, <b>estão</b> implementados, <b>considerando</b> o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e práticas inovadoras no campo do conhecimento relacionado ao curso.

**INDICADOR 1.3 - Perfil profissional do egresso:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O perfil profissional do egresso <b>consta</b> no PPC, <b>mas não</b> está de acordo com as DCNs (quando houver).
2	O perfil profissional do egresso <b>consta</b> no PPC, está de acordo com as DCNs (quando houver), <b>mas não</b> expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente.
3	O perfil profissional do egresso <b>consta</b> no PPC, <b>está</b> de acordo com as DCNs (quando houver) <b>e expressa</b> as competências a serem desenvolvidas pelo discente.
4	O perfil profissional do egresso <b>consta</b> no PPC, <b>está</b> de acordo com as DCNs (quando houver), <b>expressa</b> as competências a serem desenvolvidas pelo discente e <b>as articula</b> com necessidades locais e regionais.
5	O perfil profissional do egresso <b>consta</b> no PPC, <b>está</b> de acordo com as DCNs (quando houver), <b>expressa</b> as competências a serem desenvolvidas pelo discente e <b>as articula</b> com necessidades locais e regionais, <b>sendo</b> ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

**INDICADOR 1.4 - Organização curricular:**

*Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A organização curricular, constante no PPC, <b>não considera</b> a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica ou a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio).
2	A organização curricular, constante no PPC, <b>considera</b> a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), <b>mas não evidencia</b> a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade).
3	A organização curricular, constante no PPC, <b>considera</b> a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) <b>e evidencia</b> a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade).
4	A organização curricular, constante no PPC, <b>considera</b> a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), <b>evidencia</b> a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade) <b>e explicita</b> claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.
5	A organização curricular, constante no PPC, <b>considera</b> a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), <b>evidencia</b> a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade), <b>explicita</b> claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de

	formação e <b>apresenta</b> elementos comprovadamente inovadores.
--	---

### INDICADOR 1.5 - Conteúdos curriculares:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, <b>não promovem</b> o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.
2	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, <b>promovem</b> o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, <b>mas não consideram</b> a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais <b>ou</b> o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir.
3	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, <b>promovem</b> o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, <b>considerando</b> a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir.
4	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, <b>promovem</b> o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, <b>considerando</b> a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir e <b>diferenciam</b> o curso dentro da área profissional.
5	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, <b>promovem</b> o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, <b>considerando</b> a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir, <b>diferenciam</b> o curso dentro da área profissional e <b>estimulam</b> o contato com conhecimento recente e inovador.

**INDICADOR 1.6 – Metodologia:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), <b>não</b> atende ao desenvolvimento de conteúdos.
2	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), <b>atende</b> ao desenvolvimento de conteúdos, <b>mas não</b> às estratégias de aprendizagem; <b>ou</b> ao contínuo acompanhamento das atividades; <b>ou</b> à acessibilidade metodológica; <b>ou</b> à autonomia do discente.
3	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), <b>atende</b> ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente.
4	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), <b>atende</b> ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, <b>associando-se</b> com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática.
5	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), <b>atende</b> ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, <b>associando-se</b> com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.

**INDICADOR 1.7 - Estágio curricular supervisionado:**

*Obrigatório para cursos cujas DCNs preveem o estágio supervisionado.*

*NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O estágio curricular supervisionado <b>está</b> institucionalizado, <b>mas não contempla</b> carga horária adequada.
2	O estágio curricular supervisionado <b>está</b> institucionalizado, <b>contempla</b> carga horária adequada; <b>mas não contempla</b> orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades; <b>ou</b> coordenação e supervisão; <b>ou</b> existência de convênios.
3	O estágio curricular supervisionado <b>está</b> institucionalizado e <b>contempla</b> carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão e existência de convênios.
4	O estágio curricular supervisionado <b>está</b> institucionalizado e <b>contempla</b> carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios e estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, <b>considerando</b> as competências previstas no perfil do egresso.
5	O estágio curricular supervisionado <b>está</b> institucionalizado e <b>contempla</b> carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, <b>considerando</b> as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, <b>gerando</b> contribuições para atualização das

	práticas do estágio.
--	----------------------

**INDICADOR 1.8 - Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica:**

*Obrigatório para licenciaturas.*

*NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O estágio curricular supervisionado <b>está</b> institucionalizado, <b>mas não promove</b> a vivência da realidade escolar.
2	O estágio curricular supervisionado <b>está</b> institucionalizado, <b>mas não promove</b> a vivência da realidade escolar de forma integral; <b>ou</b> a participação em conselhos de classe/reuniões de professores; <b>ou</b> a relação com a rede de escolas da Educação Básica; <b>ou não há</b> acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo.
3	O estágio curricular supervisionado <b>está</b> institucionalizado e <b>promove</b> a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/ reuniões de professores e a relação com a rede de escolas da Educação Básica, e <b>há</b> acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo.
4	O estágio curricular supervisionado <b>está</b> institucionalizado e <b>promove</b> a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/ reuniões de professores e a relação com a rede de escolas da Educação Básica, <b>mantendo-se</b> registro acadêmico e <b>havendo</b> acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo.
5	O estágio curricular supervisionado <b>está</b> institucionalizado e <b>promove</b> a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/reuniões de professores, a relação com a rede de escolas da educação Básica, <b>mantendo-se</b> registro acadêmico, <b>havendo</b> acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, e práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica.

**INDICADOR 1.9 - Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática:**

*Obrigatório para licenciaturas.*

*NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O estágio curricular supervisionado <b>não</b> promove a relação teoria e prática <b>ou não</b> contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica.
2	O estágio curricular supervisionado <b>promove</b> a relação teoria e prática e <b>contempla</b> a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, <b>mas não há</b> o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática; <b>ou</b> a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; <b>ou</b> a reflexão teórica acerca de

	situações vivenciadas pelos licenciandos.
3	O estágio curricular supervisionado <b>promove</b> a relação teoria e prática e <b>contempla</b> a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica e a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos.
4	O estágio curricular supervisionado <b>promove</b> a relação teoria e prática e <b>contempla</b> a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos e a criação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática.
5	O estágio curricular supervisionado <b>promove</b> a relação teoria e prática e <b>contempla</b> a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, <b>com</b> atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.

#### INDICADOR 1.10 - Atividades complementares:

*Obrigatório para cursos cujas DCNs preveem atividades complementares.*

*NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As atividades complementares <b>estão</b> institucionalizadas, <b>mas não consideram</b> a carga horária.
2	As atividades complementares <b>estão</b> institucionalizadas, <b>consideram</b> a carga horária; <b>mas não consideram</b> a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento; <b>ou</b> a aderência à formação geral do discente, constante no PPC.
3	As atividades complementares <b>estão</b> institucionalizadas e <b>consideram</b> a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral do discente, constante no PPC.
4	As atividades complementares <b>estão</b> institucionalizadas e <b>consideram</b> a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação <b>geral e específica</b> do discente, constante no PPC.
5	As atividades complementares <b>estão</b> institucionalizadas e <b>consideram</b> a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação <b>geral e específica</b> do discente, constante no PPC, e a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

**INDICADOR 1.11 - Trabalhos de conclusão de curso (TCC):***Obrigatório para cursos cujas DCNs preveem TCC.**NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Trabalho de Conclusão de Curso <b>está</b> institucionalizado, <b>mas não considera</b> carga horária.
2	O Trabalho de Conclusão de Curso <b>está</b> institucionalizado, <b>considera</b> carga horária, <b>mas não considera</b> as formas de apresentação, orientação <b>ou</b> coordenação.
3	O Trabalho de Conclusão de Curso <b>está</b> institucionalizado e <b>considera</b> carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
4	O Trabalho de Conclusão de Curso <b>está</b> institucionalizado e <b>considera</b> carga horária, formas de apresentação, orientação, coordenação e a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos.
5	O Trabalho de Conclusão de Curso <b>está</b> institucionalizado e <b>considera</b> carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.

**INDICADOR 1.12 - Apoio ao discente:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> no PDI políticas institucionais de apoio ao discente.
2	O apoio ao discente <b>não contempla</b> ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados <b>ou</b> apoio psicopedagógico.
3	O apoio ao discente <b>contempla</b> ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, e apoio psicopedagógico.
4	O apoio ao discente <b>contempla</b> ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico e participação em centros acadêmicos <b>ou</b> intercâmbios nacionais e internacionais.
5	O apoio ao discente <b>contempla</b> ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos <b>ou</b> intercâmbios nacionais e internacionais e <b>promove</b> outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

**INDICADOR 1.13 - Situação do corpo discente no curso:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> políticas de combate a evasão e retenção institucionalizada e os <b>dados de evasão</b> são <b>acima de 60%</b> .

2	Há políticas de combate a evasão e retenção institucionalizada, mas o fluxo de concluintes é <b>abaixo de 20%</b> .
3	Há políticas de combate a evasão e retenção e o fluxo de concluintes é <b>acima de 30%</b> .
4	Há políticas de combate a evasão e retenção e o fluxo de concluintes é <b>acima de 40%</b> .
5	Há políticas de combate a evasão e retenção e o fluxo de concluintes é <b>acima de 50%</b> .

#### INDICADOR 1.14 - Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A gestão do curso <b>não</b> é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
2	A gestão do curso <b>é realizada</b> considerando <b>apenas</b> a autoavaliação institucional <b>ou</b> o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
3	A gestão do curso <b>é realizada</b> considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
4	A gestão do curso <b>é realizada</b> considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, <b>com evidência</b> da <b>apropriação</b> dos resultados pela comunidade acadêmica.
5	A gestão do curso <b>é realizada</b> considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, <b>com evidência</b> da <b>apropriação</b> dos resultados pela comunidade acadêmica e <b>existência</b> de processo de autoavaliação periódica <b>do curso</b> .

#### INDICADOR 1.15 - Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem <b>não permitem</b> a execução do projeto pedagógico do curso.
2	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem <b>permitem</b> a execução do projeto pedagógico do curso, <b>mas não garantem</b> a acessibilidade digital e comunicacional <b>ou não promovem</b> a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso).
3	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem <b>permitem</b> a execução do projeto pedagógico do curso, <b>garantem</b> a acessibilidade digital e comunicacional e <b>promovem</b> a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso).
4	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem <b>permitem</b> a execução do projeto pedagógico do curso, <b>garantem</b> a acessibilidade digital e comunicacional, <b>promovem</b> a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso) e <b>asseguram</b> acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar.



5	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem <b>permitem</b> a execução do projeto pedagógico do curso, <b>garantem</b> a acessibilidade digital e comunicacional, <b>promovem</b> a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), <b>asseguram</b> o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e <b>possibilitam</b> experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.
---	---

**INDICADOR 1.16 - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):**

*Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, <b>não apresenta</b> materiais, recursos <b>ou</b> tecnologias; <b>ou</b> os materiais, recursos <b>ou</b> tecnologias apresentadas <b>não permitem</b> desenvolver a cooperação entre discentes e docentes.
2	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, <b>apresenta</b> materiais, recursos e tecnologias <b>apropriadas</b> , que <b>permitem</b> desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, <b>mas não permitem</b> a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas <b>ou</b> a acessibilidade metodológica, instrumental ou comunicacional.
3	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, <b>apresenta</b> materiais, recursos e tecnologias <b>apropriadas</b> , que <b>permitem</b> desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional.
4	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, <b>apresenta</b> materiais, recursos e tecnologias <b>apropriadas</b> , que <b>permitem</b> desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e <b>passa</b> por avaliações periódicas devidamente documentadas.
5	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, <b>apresenta</b> materiais, recursos e tecnologias <b>apropriadas</b> , que <b>permitem</b> desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e <b>passa</b> por avaliações periódicas devidamente documentadas, que <b>resultam</b> em ações de melhoria contínua.

**INDICADOR 1.17- Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, <b>não atendem</b> à concepção do curso definida no PPC.
2	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, <b>atendem</b> à concepção do curso definida no PPC, <b>mas não permitem</b> o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva <b>ou não resultam</b> em informações sistematizadas e disponibilizadas aos discentes.
3	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, <b>atendem</b> à concepção do curso definida no PPC, <b>permitindo</b> o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e <b>resultam</b> em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes.

4	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, <b>atendem</b> à concepção do curso definida no PPC, <b>permitindo</b> o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e <b>resultam</b> em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, <b>com</b> mecanismos que garantam sua natureza formativa.
5	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, <b>atendem</b> à concepção do curso definida no PPC, <b>permitindo</b> o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e <b>resultam</b> em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, <b>com</b> mecanismos que garantam sua natureza formativa, <b>sendo adotadas</b> ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

#### INDICADOR 1.18 -Número de vagas:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O número de vagas para o curso <b>não está</b> fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos.
2	O número de vagas para o curso <b>está</b> fundamentado em estudos <b>quantitativos</b> e <b>qualitativos, mas não consideram</b> sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.
3	O número de vagas para o curso <b>está</b> fundamentado em estudos <b>quantitativos</b> e <b>qualitativos, que consideram</b> sua adequação à dimensão do corpo docente, às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.
4	O número de vagas para o curso <b>está</b> fundamentado em estudos <b>periódicos, quantitativos</b> e <b>qualitativos, que consideram e comprovam</b> sua adequação à dimensão do corpo docente, às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.
5	O número de vagas para o curso <b>está</b> fundamentado em estudos <b>periódicos, quantitativos</b> e <b>qualitativos, e em pesquisas</b> com a comunidade acadêmica, que <b>consideram e comprovam</b> sua adequação à dimensão do corpo docente, às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.

#### INDICADOR 1.19 - Integração com as redes públicas de ensino:

*Obrigatório para licenciaturas participantes dos Programas PIBID e Residência Pedagógica ou similar.*

*NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> convênios ou ações de integração com a rede pública de ensino.
2	Os convênios e ações <b>não promovem</b> integração com a rede pública de ensino.
3	Os convênios e ações <b>promovem</b> integração com a rede pública de ensino e <b>permitem</b> desenvolvimento, atestagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas, <b>inclusive</b> com o uso de tecnologias educacionais, <b>sendo</b> as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas.

4	Os convênios e ações <b>promovem</b> integração com a rede pública de ensino e <b>permitem</b> o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, <b>inclusive</b> com o uso de tecnologias educacionais, <b>sendo</b> as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, <b>com</b> resultados relevantes para os discentes e para as escolas de Educação Básica.
5	Os convênios e ações <b>promovem</b> integração com a rede pública de ensino e <b>permitem</b> desenvolvimento, atestagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, <b>inclusive</b> com o uso de tecnologias educacionais, <b>sendo</b> as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, <b>com</b> resultados relevantes para os discentes e para as escolas de Educação Básica, <b>havendo</b> ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

**INDICADOR 1.20 - Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS):**

*Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCNs e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) <b>não está</b> formalizada por meio de convênio ou similar.
2	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) <b>está</b> formalizada por meio de convênio ou similar, <b>mas não viabiliza</b> a formação do discente em serviço.
3	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) <b>está</b> formalizada por meio de convênio ou similar, conforme as DCNs e/ou o PPC, <b>viabiliza</b> a formação do discente em serviço e <b>permite</b> sua inserção em diferentes cenários do Sistema, em nível de <b>complexidade crescente</b> .
4	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) <b>está</b> formalizada por meio de convênio ou similar, conforme as DCNs e/ou o PPC, <b>viabiliza</b> a formação do discente em serviço e <b>permite</b> sua inserção em <b>equipes multidisciplinares, considerando</b> diferentes cenários do Sistema, com nível de <b>complexidade crescente</b> .
5	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) <b>está</b> formalizada por meio de convênio ou similar, conforme as DCNs e/ou o PPC, <b>viabiliza</b> a formação do discente em serviço e <b>permite</b> sua inserção em <b>equipes multidisciplinares e multiprofissionais, considerando</b> diferentes cenários do Sistema, com nível de <b>complexidade decrescente</b> .

**INDICADOR 1.21 - Atividades práticas de ensino para áreas da saúde:**

*Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCNs e/ou no PPC, a integração com o sistema local e/ou regional de saúde/SUS.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As atividades práticas de ensino <b>não</b> apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.
2	As atividades práticas de ensino <b>apresentam</b> conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, <b>mas não há</b> regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente.

3	As atividades práticas de ensino <b>apresentam</b> conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, <b>com regulamentação</b> para a orientação, supervisão e responsabilidade docente.
4	As atividades práticas de ensino <b>apresentam</b> conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, <b>com regulamentação</b> para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, <b>permitindo</b> a inserção nos cenários do SUSeem outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), <b>resultando</b> no desenvolvimento de competências específicas da profissão.
5	As atividades práticas de ensino <b>apresentam</b> conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, <b>com regulamentação</b> para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, <b>permitindo</b> a inserção nos cenários do SUSeem outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), <b>resultando</b> no desenvolvimento de competências específicas da profissão, e <b>estando</b> , ainda, <b>relacionadas</b> ao contexto de saúde da região.

### INDICADOR 1.22 - Atividades práticas de ensino para licenciaturas:

*Obrigatório para licenciaturas.*

*NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As atividades práticas de ensino <b>não estão</b> implantadas, <b>conforme</b> as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura.
2	As atividades práticas de ensino <b>estão</b> implantadas de maneira <b>limitada, conforme</b> as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura.
3	As atividades práticas de ensino <b>estão em conformidade</b> com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, <b>em articulação</b> com o PPC.
4	As atividades práticas de ensino <b>estão em conformidade</b> com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, <b>em articulação</b> com o PPC, e <b>estão</b> presentes em todo o curso.
5	As atividades práticas de ensino <b>estão em conformidade</b> com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, <b>em articulação</b> com o PPC, <b>estão</b> presentes e <b>relacionam</b> teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso.

### INDICADOR 1.23 - Requisitos legais e normativos:

LEGISLAÇÃO	SIM / NÃO / NSA
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.	SIM / NÃO / NSA
Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.	SIM / NÃO / NSA

Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.	SIM / NÃO
Atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.	SIM / NÃO / NSA
Carga horária mínima e tempo de integralização, atendendo as legislações vigentes para os cursos de Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos.	SIM / NÃO
Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.	SIM / NÃO
Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005).	SIM / NÃO
Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010).	SIM / NÃO/ NSA
Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).	SIM / NÃO/ NSA
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).	SIM / NÃO / NSA
Resolução CEE-BA 070, de 10 de julho de 2019, que regulamenta a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial em Nível Superior, nos cursos de Graduação de Licenciatura, mantidos pelas instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia. (No caso de cursos de Licenciatura).	SIM / NÃO / NSA

## **DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** **(PESO 4,0)**

### **INDICADOR 2.1 - Atuação do corpo docente:**

*Esse indicador deverá ser avaliado por meio de análise dos planos de ensino e entrevista com docentes e discentes.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente <b>apresenta</b> os conteúdos dos componentes curriculares <b>sem abordar</b> a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente.
2	O corpo docente <b>descreve</b> os conteúdos dos componentes curriculares, <b>abordando</b> a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, <b>mas não fomenta</b> o raciocínio crítico <b>com base em literatura atualizada</b> .
3	O corpo docente <b>analisa</b> os conteúdos dos componentes curriculares, <b>abordando</b> a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, <b>e fomenta</b> o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, <b>para além da bibliografia proposta</b> .

4	O corpo docente <b>analisa</b> os conteúdos dos componentes curriculares, <b>abordando</b> a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, <b>fomenta</b> o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, <b>proporciona</b> o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, <b>relacionando-os</b> aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso.
5	O corpo docente <b>analisa</b> os conteúdos dos componentes curriculares, <b>abordando</b> a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, <b>fomenta</b> o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, <b>proporciona</b> o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, <b>relacionando-os</b> aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, <b>incentiva</b> a produção de conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e <b>publicação</b> .

### INDICADOR 2.2 - Regime de trabalho do corpo docente do curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O regime de trabalho do corpo docente <b>não permite</b> o atendimento da demanda existente, <b>considerando</b> a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático, a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
2	O regime de trabalho do corpo docente <b>permite</b> um atendimento <b>limitado</b> da demanda existente, <b>considerando</b> a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
3	O regime de trabalho do corpo docente <b>permite</b> o atendimento <b>integral</b> da demanda existente, <b>considerando</b> a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
4	O regime de trabalho do corpo docente <b>permite</b> o atendimento <b>integral</b> da demanda existente, <b>considerando</b> a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, <b>havendo</b> documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente.
5	O regime de trabalho do corpo docente <b>permite</b> o atendimento <b>integral</b> da demanda existente, <b>considerando</b> a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, <b>havendo</b> documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, <b>utilizados</b> no planejamento e gestão para melhoria contínua.

### INDICADOR 2.3 - Experiência profissional do docente:

*Excluída a experiência no exercício da docência superior.*

*NSA para cursos de licenciatura.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente <b>não possui</b> experiência profissional no mundo do trabalho, <b>ou</b> a experiência <b>não permite</b> apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos.

2	O corpo docente <b>possui</b> experiência profissional no mundo do trabalho, que <b>permite apresentar</b> exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, <b>mas não se atualizar</b> com relação à interação conteúdo e prática.
3	O corpo docente <b>possui</b> experiência profissional no mundo do trabalho, que <b>permite apresentar</b> exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional <b>e atualizar-se</b> com relação à interação conteúdo e prática.
4	O corpo docente <b>possui</b> experiência profissional no mundo do trabalho, que <b>permite apresentar</b> exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, <b>atualizar-se</b> com relação à interação conteúdo e prática, <b>e promover</b> compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral.
5	O corpo docente <b>possui</b> experiência profissional no mundo do trabalho, que <b>permite apresentar</b> exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, <b>atualizar-se</b> com relação à interação conteúdo e prática, <b>promover</b> compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral <b>e analisar</b> as competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão.

#### INDICADOR 2.4 - Experiência no exercício da docência na Educação Básica:

*Obrigatório para cursos de licenciatura.*

*NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente <b>não possui</b> experiência na docência da Educação Básica, <b>ou</b> a experiência <b>não permite</b> identificar as dificuldades dos alunos <b>ou expor</b> o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.
2	O corpo docente <b>possui</b> experiência na docência da Educação Básica para <b>promover</b> ações que <b>permitem</b> identificar as dificuldades dos alunos <b>e expor</b> o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.
3	O corpo docente <b>possui</b> experiência na docência da Educação Básica para <b>promover</b> ações que <b>permitem</b> identificar as dificuldades dos alunos, <b>expor</b> o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, <b>apresentar</b> exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares <b>e elaborar</b> atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades.
4	O corpo docente <b>possui</b> experiência na docência da Educação Básica para <b>promover</b> ações que <b>permitem</b> identificar as dificuldades dos alunos, <b>expor</b> o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, <b>apresentar</b> exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, <b>e elaborar</b> atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades <b>e avaliações</b> diagnósticas, formativas e somativas, <b>utilizando</b> os resultados para redefinição de sua prática docente no período.
5	O corpo docente <b>possui</b> experiência na docência da Educação Básica para <b>promover</b> ações que <b>permitem</b> identificar as dificuldades dos alunos, <b>expor</b> o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, <b>apresentar</b> exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, <b>elaborar</b> atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades <b>e avaliações</b> diagnósticas, formativas e somativas, <b>utilizando</b> os resultados para redefinição de sua prática docente no período, <b>exerce liderança e é reconhecido</b> pela sua produção.

**INDICADOR 2.5 - Experiência no exercício da docência superior:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente <b>não possui</b> experiência na docência superior, ou a experiência não permite identificar as dificuldades dos discentes ou expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.
2	O corpo docente <b>possui</b> experiência na docência superior para <b>promover</b> ações que <b>permitem identificar</b> as dificuldades dos discentes e <b>expor</b> o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, <b>mas não permitem apresentar</b> exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares <b>ou elaborar</b> atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades.
3	O corpo docente <b>possui</b> experiência na docência superior para promover ações que <b>permitem</b> identificar as dificuldades dos discentes, <b>expor</b> o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e <b>elaborar</b> atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades.
4	O corpo docente <b>possui</b> experiência na docência superior para <b>promover</b> ações que <b>permitem identificar</b> as dificuldades dos discentes, <b>expor</b> o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, <b>apresentar</b> exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e <b>elaborar</b> atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, <b>utilizando</b> os resultados para redefinição de sua prática docente no período.
5	O corpo docente <b>possui</b> experiência na docência superior para <b>promover</b> ações que <b>permitem identificar</b> as dificuldades dos discentes, <b>expor</b> o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, <b>apresentar</b> exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, <b>e elaborar</b> atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, <b>utilizando</b> os resultados para redefinição de sua prática docente no período, <b>exercer liderança</b> e <b>é reconhecido</b> pela sua produção.

**INDICADOR 2.6 - Participação do corpo docente em projetos de pesquisa e extensão:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Mais de 50%</b> dos docentes <b>não atuam e nem orientam discentes</b> em projetos de pesquisa e/ou extensão.
2	<b>Pelo menos 20%</b> dos docentes <b>atuam e orientam discentes</b> em projetos de pesquisa e/ou extensão.
3	<b>Pelo menos 30%</b> dos docentes <b>atuam e orientam discentes</b> em projetos de pesquisa e/ou extensão.
4	<b>Pelo menos 40%</b> dos docentes <b>atuam e orientam discentes</b> em projetos de pesquisa e/ou extensão.
5	<b>Mais de 50%</b> dos docentes <b>atuam e orientam discentes</b> em projetos de pesquisa e/ou extensão.

**INDICADOR 2.7 - Produção científica, cultural, artística ou tecnológica:**



CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Mais de 50%</b> dos docentes <b>não possuem</b> produção nos últimos 3 anos.
2	<b>Pelo menos 50%</b> dos docentes possuem, <b>no mínimo, 1</b> produção nos últimos 3 anos.
3	<b>Pelo menos 50%</b> dos docentes possuem, <b>no mínimo, 3</b> produções nos últimos 3 anos.
4	<b>Pelo menos 50%</b> dos docentes possuem, <b>no mínimo, 4</b> produções nos últimos 3 anos.
5	<b>Pelo menos 50%</b> dos docentes possuem, <b>no mínimo, 6</b> produções nos últimos 3 anos.

### INDICADOR 2.8 - Núcleo Docente Estruturante – NDE:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> NDE; <b>ou</b> NDE possui menos de 5 docentes do curso; <b>ou</b> menos de 20% de seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial; <b>ou</b> menos de 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> .
2	O NDE <b>possui</b> , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; <b>mas não</b> atua no acompanhamento, na consolidação <b>ou</b> na atualização do PPC.
3	O NDE <b>possui</b> , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; <b>e atua</b> no acompanhamento, na consolidação <b>e</b> na atualização do PPC.
4	O NDE <b>possui</b> , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; <b>tem</b> o <b>coordenador de curso</b> como integrante; <b>atua</b> no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, <b>realizando</b> estudos e atualização periódica, <b>verificando</b> o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante <b>e analisando</b> a adequação do perfil do egresso, <b>considerando</b> as DCNs e as novas demandas do mundo do trabalho.
5	O NDE <b>possui</b> , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; <b>tem</b> o <b>coordenador de curso</b> como integrante; <b>atua</b> no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, <b>realizando</b> estudos e atualização periódica, <b>verificando</b> o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante <b>e analisando</b> a adequação do perfil do egresso, <b>considerando</b> as DCNs e as novas demandas do mundo do trabalho; <b>e mantém</b> parte de seus membros desde o último ato regulatório.

### INDICADOR 2.9 - Atuação do coordenador:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A atuação do coordenador <b>não está</b> de acordo com o PPC.
2	A atuação do coordenador <b>está</b> de acordo com o PPC, <b>mas não</b> atende à demanda existente, <b>considerando</b> a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes <b>ou</b> a representatividade nos colegiados superiores.

3	A atuação do coordenador <b>está</b> de acordo com o PPC e <b>atende</b> à demanda existente, <b>considerando</b> a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores.
4	A atuação do coordenador está de acordo com o PPC, <b>atende</b> à demanda existente, <b>considerando</b> a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores; <b>é pautada</b> em um plano de ação documentado e compartilhado e <b>dispõe de indicadores de desempenho da coordenação</b> disponíveis e públicos.
5	A atuação do coordenador está de acordo com o PPC, <b>atende</b> à demanda existente, <b>considerando</b> a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores; <b>é pautada</b> em um plano de ação documentado e compartilhado, <b>dispõe de indicadores de desempenho da coordenação</b> disponíveis e públicos e <b>administra</b> a potencialidade do corpo docente do seu curso, <b>favorecendo</b> a integração e a melhoria contínua.

### INDICADOR 2.10 - Perfil e regime de trabalho do coordenador de curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O coordenador é do quadro docente efetivo, seu regime de trabalho é de <b>20h</b> e <b>não garante</b> o atendimento da demanda do curso.
2	O coordenador é do quadro docente efetivo, seu regime de trabalho é de <b>20h</b> e <b>garante parcialmente</b> o atendimento da demanda existente, <b>considerando</b> a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores.
3	O coordenador é do quadro docente efetivo, o seu regime de trabalho é de <b>40h</b> e garante o atendimento da demanda existente, <b>considerando</b> a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores.
4	O coordenador é do quadro docente <b>efetivo</b> , o seu regime de trabalho é de <b>40h com Dedicção Exclusiva</b> e garante o atendimento da demanda existente, <b>considerando</b> a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, <b>por meio de um plano de ação</b> documentado e compartilhado, <b>com indicadores</b> disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação.
5	O coordenador é do quadro docente <b>efetivo</b> , o seu regime de trabalho é de <b>40h com Dedicção Exclusiva</b> e garante o atendimento da demanda existente, <b>considerando</b> a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, <b>por meio de um plano de ação</b> documentado e compartilhado, <b>com indicadores</b> disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, e <b>proporciona</b> a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, <b>favorecendo</b> a integração e a melhoria contínua.

### INDICADOR 2.11 - Atuação do colegiado de curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O colegiado <b>atua, mas não</b> possui representatividade dos segmentos.

2	O colegiado <b>atua</b> , possui representatividade dos segmentos; <b>mas não</b> se reúne com periodicidade determinada; <b>ou</b> as reuniões e as decisões associadas <b>não são</b> devidamente registradas; <b>ou não há</b> fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.
3	O colegiado <b>atua</b> , <b>possui</b> representatividade dos segmentos, <b>reúne-se</b> com periodicidade determinada, <b>sendo</b> suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, <b>havendo</b> um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.
4	O colegiado <b>atua</b> , <b>possui</b> representatividade dos segmentos, <b>reúne-se</b> com periodicidade determinada, <b>sendo</b> suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, <b>havendo</b> um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, <b>e dispõe</b> de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões.
5	O colegiado <b>atua</b> , <b>possui</b> representatividade dos segmentos, <b>reúne-se</b> com periodicidade determinada, <b>sendo</b> suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, <b>havendo</b> um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, <b>dispõe</b> de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões <b>e realiza</b> avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

#### INDICADOR 2.12 - Corpo técnico-administrativo:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Mais de 50%</b> do corpo técnico-administrativo não são servidores públicos.
2	<b>Mais de 30%</b> do corpo técnico-administrativo são servidores públicos, <b>mas não há</b> política institucional de capacitação para o corpo técnico-administrativo.
3	<b>Mais de 40%</b> do corpo técnico-administrativo são servidores públicos. <b>Há</b> política institucional de capacitação para o corpo técnico-administrativo.
4	<b>Mais de 50%</b> do corpo técnico-administrativo são servidores públicos. Possuem formação e experiência profissional nas atividades acadêmicas. <b>Há</b> política institucional de capacitação para o corpo técnico-administrativo.
5	<b>Mais de 60%</b> do corpo técnico-administrativo são servidores públicos com formação e experiência profissional nas atividades acadêmicas. <b>Há</b> políticas e ações institucionais de capacitação para o corpo técnico-administrativo.

### DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA (PESO 3,0)

#### INDICADOR 3.1 - Espaço de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva <b>não</b> viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico.

2	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva <b>viabilizam</b> ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, <b>mas não atendem</b> às necessidades institucionais <b>ou não possuem</b> recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriadas.
3	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva <b>viabilizam</b> ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, <b>atendem</b> às necessidades institucionais <b>e possuem</b> recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados.
4	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva <b>viabilizam</b> ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, <b>atendem</b> às necessidades institucionais, <b>possuem</b> recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, <b>e garantem</b> privacidade para uso dos recursos e para o atendimento a discentes e orientandos.
5	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva <b>viabilizam</b> ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, <b>atendem</b> às necessidades institucionais, <b>possuem</b> recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, <b>garantem</b> privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de materiais e equipamentos pessoais, <b>com segurança</b> .

### INDICADOR 3.2 - Espaço de trabalho para o coordenador:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O espaço de trabalho para o coordenador <b>não viabiliza</b> as ações acadêmico-administrativas.
2	O espaço de trabalho para o coordenador <b>viabiliza</b> as ações acadêmico-administrativas, <b>mas não possui</b> equipamentos adequados <b>ou não atende</b> às necessidades institucionais.
3	O espaço de trabalho para o coordenador <b>viabiliza</b> as ações acadêmico-administrativas, <b>possui</b> equipamentos adequados e <b>atende</b> às necessidades institucionais.
4	O espaço de trabalho para o coordenador <b>viabiliza</b> as ações acadêmico-administrativas, <b>possui</b> equipamentos adequados, <b>atende</b> às necessidades institucionais e <b>permite</b> o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade.
5	O espaço de trabalho para o coordenador <b>viabiliza</b> as ações acadêmico-administrativas, <b>possui</b> equipamentos adequados, <b>atende</b> às necessidades institucionais, <b>permite</b> o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade e <b>dispõe</b> de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

**INDICADOR 3.3 - Sala coletiva de professores:**

*NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A sala coletiva de professores <b>não viabiliza</b> o trabalho docente.
2	A sala coletiva de professores <b>viabiliza</b> o trabalho docente, <b>mas não possui</b> recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes.
3	A sala coletiva de professores <b>viabiliza</b> o trabalho docente, <b>apresenta</b> acessibilidade e <b>possui</b> recursos de tecnologias da informação e comunicação <b>apropriados</b> para o quantitativo de docentes.
4	A sala coletiva de professores <b>viabiliza</b> o trabalho docente, <b>possui</b> recursos de tecnologias da informação e comunicação <b>apropriados</b> para o quantitativo de docentes e <b>permite</b> a integração entre docentes.
5	A sala coletiva de professores <b>viabiliza</b> o trabalho docente, <b>possui</b> recursos de tecnologias da informação e comunicação <b>apropriados</b> para o quantitativo de docentes, <b>permite</b> a integração entre docentes e <b>dispõe</b> de espaço para a guarda de equipamentos e materiais.

**INDICADOR 3.4 - Salas de aula:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As salas de aula <b>não atendem</b> às necessidades institucionais e do curso.
2	As salas de aula <b>atendem</b> às necessidades institucionais e do curso, <b>mas não</b> apresentam manutenção periódica, ou conforto térmico, visual e ergonômico, ou disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.
3	As salas de aula <b>atendem</b> às necessidades institucionais e do curso, <b>apresentando</b> manutenção periódica, conforto térmico, visual e ergonômico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.
4	As salas de aula <b>atendem</b> às necessidades institucionais e do curso, <b>apresentando</b> manutenção periódica, conforto térmico, visual e ergonômico, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas e flexibilidade relacionada às configurações espaciais, <b>oportunizando</b> distintas situações de ensino-aprendizagem.
5	As salas de aula <b>atendem</b> às necessidades institucionais e do curso, <b>apresentando</b> manutenção periódica, conforto térmico, visual e ergonômico, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, <b>oportunizando</b> distintas situações de ensino-aprendizagem, e <b>possuem</b> outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

### INDICADOR 3.5 - Acesso dos alunos a equipamentos de informática:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, <b>não atende</b> às necessidades institucionais e do curso.
2	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, <b>atende</b> às necessidades institucionais e do curso, <b>mas não</b> em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio <b>ou</b> à adequação do espaço físico.
3	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, <b>atende</b> às necessidades institucionais e do curso <b>em relação</b> à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio <b>e</b> à adequação do espaço físico.
4	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, <b>atende</b> às necessidades institucionais e do curso <b>em relação</b> à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio <b>e</b> à adequação do espaço físico, <b>e possui</b> hardware atualizado.
5	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, <b>atende</b> às necessidades institucionais e do curso <b>em relação</b> à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio <b>e</b> à adequação do espaço físico, <b>possui</b> hardware e software atualizados quando for o caso <b>e passa</b> por manutenção e avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

### INDICADOR 3.6 - Bibliografia básica por componente curricular (CC):

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O acervo físico <b>não</b> está informatizado; <b>ou</b> o virtual <b>não possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. <b>Ou</b> o acervo da <b>bibliografia básica não é adequado</b> em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC <b>ou não</b> está atualizado, considerando a natureza dos CC. <b>Ou, ainda, não está</b> referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.
2	O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da <b>bibliografia básica é adequado</b> em relação às componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. <b>Porém, não está</b> referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. <b>Ou</b> , nos casos dos títulos <b>virtuais, não há garantia</b> de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, <b>ou</b> de ferramentas de acessibilidade <b>ou</b> de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

3	<p>O acervo <b>físico</b> está <b>informatizado</b>, o <b>virtual possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da <b>bibliografia básica</b> é <b>adequado</b> em relação às componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está <b>atualizado</b>, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está <b>referendado</b> por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos <b>virtuais</b>, <b>há garantia</b> de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.</p>
4	<p>O acervo <b>físico</b> está <b>informatizado</b>, o <b>virtual possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da <b>bibliografia básica</b> é <b>adequado</b> em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está <b>atualizado</b>, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está <b>referendado</b> por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.</p> <p>Nos casos dos títulos <b>virtuais</b>, <b>há garantia</b> de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo <b>possui</b> exemplares, <b>ou</b> assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos CC.</p>
5	<p>O acervo <b>físico</b> está <b>informatizado</b>, o <b>virtual possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da <b>bibliografia básica</b> é <b>adequado</b> em relação com componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está <b>atualizado</b>, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está <b>referendado</b> por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos <b>virtuais</b>, <b>há garantia</b> de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo <b>possui</b> exemplares, <b>ou</b> assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos CC. O acervo é <b>gerenciado</b> de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.</p>

### INDICADOR 3.7 - Bibliografia complementar por componente curricular (CC):

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
----------	---------------------

1	<p>O acervo <b>físico não</b> está <b>informatizado</b>; <b>ou</b> o <b>virtual não possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. <b>Ou</b> o acervo da <b>bibliografia complementar não é adequado</b> em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC <b>ou não está atualizado</b>, considerando a natureza dos CC. <b>Ou, ainda, não está</b> referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.</p>
2	<p>O acervo <b>físico está informatizado</b>, o <b>virtual possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da <b>bibliografia complementar é adequado</b> em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está <b>atualizado</b>, considerando a natureza dos CC. <b>Porém, não está</b> referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. <b>Ou, nos casos dos títulos virtuais, não há garantia</b> de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, <b>ou</b> de ferramentas de acessibilidade <b>ou</b> de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.</p>
3	<p>O acervo <b>físico está informatizado</b>, o <b>virtual possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da <b>bibliografia complementar é adequado</b> em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está <b>atualizado</b>, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está <b>referendado</b> por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos <b>virtuais, há garantia</b> de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.</p>
4	<p>O acervo <b>físico está informatizado</b>, o <b>virtual possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da <b>bibliografia complementar é adequado</b> em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está <b>atualizado</b>, considerando a natureza das CC. Da mesma forma, está <b>referendado</b> por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos <b>virtuais, há garantia</b> de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo <b>possui</b> exemplares, <b>ou</b> assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nas CC.</p>



5	<p>O acervo <b>físico</b> está <b>informatizado</b>, o <b>virtual possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da <b>bibliografia complementar</b> é <b>adequado</b> em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está <b>atualizado</b>, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está <b>referendado</b> por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos <b>virtuais</b>, <b>há garantia</b> de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo <b>possui</b> exemplares, <b>ou</b> assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nos CC. O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.</p>
---	--

### INDICADOR 3.8 - Laboratórios didáticos de formação básica:

*NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os laboratórios didáticos <b>não</b> atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento.
2	Os laboratórios didáticos <b>atendem</b> às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, <b>mas não apresentam</b> conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico <b>ou</b> disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, <b>ou não possuem</b> quantidade de insumos, materiais <b>ou</b> equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.
3	Os laboratórios didáticos <b>atendem</b> às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, <b>apresentam</b> conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, <b>e possuem</b> quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.
4	Os laboratórios didáticos <b>atendem</b> às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, <b>apresentam</b> conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, <b>e possuem</b> quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, <b>havendo</b> , ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios.

5	Os laboratórios didáticos <b>atendem</b> às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, <b>apresentam</b> conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, <b>e possuem</b> quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, <b>havendo</b> , ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, <b>sendo</b> os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.
---	--

### INDICADOR 3.9 - Laboratórios didáticos de formação específica:

*NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os laboratórios didáticos <b>não</b> atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento.
2	Os laboratórios didáticos <b>atendem</b> às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, <b>mas não apresentam</b> conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico <b>ou</b> disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, <b>ou não possuem</b> quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.
3	Os laboratórios didáticos <b>atendem</b> às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, <b>apresentam</b> conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, <b>e possuem</b> quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas
4	Os laboratórios didáticos <b>atendem</b> às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, <b>apresentam</b> conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, <b>e possuem</b> quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, <b>havendo</b> , ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios.
5	Os laboratórios didáticos <b>atendem</b> às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, <b>apresentam</b> conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, <b>e possuem</b> quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, <b>havendo</b> , ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, <b>sendo</b> os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

**INDICADOR 3.10 - Laboratórios de ensino para a área de saúde:**

*Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e nas DCNs.  
NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> laboratórios específicos e multidisciplinares em conformidade com as DCNs.
2	<b>Há</b> laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que <b>permitem</b> a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida.
3	<b>Há</b> laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que <b>permitem</b> a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida e <b>atendem</b> ao PPC.
4	<b>Há</b> laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que <b>permitem</b> a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida, <b>atendem</b> ao PPC e <b>possuem</b> recursos e insumos necessários para atender à demanda discente.
5	<b>Há</b> laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que <b>permitem</b> a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida, <b>atendem</b> ao PPC, <b>possuem</b> recursos e insumos necessários para atender à demanda discente e <b>apresentam</b> recursos tecnológicos comprovadamente inovadores.

**INDICADOR 3.11 - Laboratórios de habilidades:**

*Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.  
NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde em conformidade com o PPC.
2	<b>Há</b> laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde em conformidade com o PPC, <b>mas não permitem</b> a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso.
3	<b>Há</b> laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde, em conformidade com o PPC, que <b>permitem</b> a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso.
4	<b>Há</b> laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde, em conformidade com o PPC, que <b>permitem</b> a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso, <b>com recursos tecnológicos.</b>
5	<b>Há</b> laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde, em conformidade com o PPC, que <b>permitem</b> a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso, <b>com recursos tecnológicos comprovadamente inovadores.</b>

**INDICADOR 3.12 - Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados:**

*Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.  
NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A IES <b>não</b> conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado.
2	A IES <b>conta</b> com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, <b>mas</b> que <b>não apresenta(m)</b> condições para a formação do estudante da área de saúde.
3	A IES <b>conta</b> com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, <b>que apresenta(m)</b> condições para a formação do estudante da área de saúde.
4	A IES <b>conta</b> com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, <b>que apresenta(m)</b> condições para a formação do estudante da área de saúde e <b>estabelece(m)</b> sistema de referência e contrarreferência.
5	A IES <b>conta</b> com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, <b>que apresenta(m)</b> condições para a formação do estudante da área de saúde, <b>estabelece(m)</b> sistema de referência e contrarreferência e <b>favorece(m)</b> práticas interdisciplinares e interprofissionais na atenção à saúde.

### **INDICADOR 3.13 – Biotérios:**

*Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.  
NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O biotério <b>não</b> atende às necessidades práticas de ensino.
2	O biotério <b>atende</b> às necessidades práticas do ensino, <b>mas não possui</b> insumos necessários à demanda docente e discente <b>ou não apresenta</b> protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes.
3	O biotério <b>atende</b> às necessidades práticas do ensino, <b>possuindo</b> insumos necessários à demanda docente e discente <b>e apresentando</b> protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes.
4	O biotério <b>atende</b> às necessidades práticas do ensino, <b>possuindo</b> insumos necessários à demanda docente e discente <b>e apresentando</b> protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes e suporte técnico e experimental.
5	O biotério <b>atende</b> às necessidades práticas do ensino, <b>possuindo</b> insumos necessários à demanda docente e discente <b>e apresentando</b> protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes e suporte técnico, experimental e <b>pedagógico</b> .

### **INDICADOR 3.15 - Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais:**

*Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC.  
NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O núcleo de Práticas Jurídicas <b>não</b> está implantado <b>ou não</b> possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas ou arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.
2	O núcleo de Práticas Jurídicas <b>possui</b> regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais <b>e oferta</b> visitas orientadas, <b>mas não</b> atende às demandas do curso.
3	O núcleo de Práticas Jurídicas <b>possui</b> regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais <b>e oferta</b> visitas orientadas, <b>atendendo</b> às demandas do curso <b>e buscando</b> a interdisciplinaridade das matérias legais.
4	O núcleo de Práticas Jurídicas <b>possui</b> regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais <b>e oferta</b> visitas orientadas, <b>atendendo</b> às demandas do curso <b>e buscando</b> a interdisciplinaridade das matérias legais, <b>havendo</b> avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas.
5	O núcleo de Práticas Jurídicas <b>possui</b> regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais <b>e oferta</b> visitas orientadas, <b>atendendo</b> às demandas do curso <b>e buscando</b> a interdisciplinaridade das matérias legais, <b>havendo</b> avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, <b>também utilizada</b> em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

### INDICADOR 3.16 - Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):

*Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
2	O Comitê de Ética em Pesquisa <b>não está</b> homologado pela CONEP.
3	O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) <b>está</b> homologado pela CONEP <b>e pertence</b> à instituição parceira.
4	O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) <b>está</b> homologado pela CONEP <b>e pertence</b> à própria instituição.
5	O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) <b>está</b> homologado pela CONEP, <b>pertence</b> à própria instituição <b>e presta</b> atendimento a instituições parceiras.

### INDICADOR 3.17 - Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA):

*Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA).

2	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) <b>não está</b> homologado pela CONEP.
3	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) <b>está</b> homologado pela CONEP e <b>pertence</b> a instituição parceira.
4	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) <b>está</b> homologado pela CONEP <b>e pertence</b> à própria instituição.
5	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) <b>está</b> homologado pela CONEP, <b>pertence</b> à própria instituição <b>e presta</b> atendimento a instituições parceiras.